



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CONTRATO Nº230/2023

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG, inscrito no CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 60, centro, em Maria da Fé/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Ítalo Venturelli, 69, Bairro Centro, em Maria da Fé/MG, portadora do CPF nº 001.875.766-96, doravante denominado, simplesmente de **CONTRANTE**, e de outro lado a empresa **VALE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 71.336.101/0001-86, com sua sede a Rua Pedro Caldas Rebelo, nº195, bairro Santa Doroteia, na cidade de Pouso Alegre/MG, neste ato representada pela Sra. **Claudinéia Aparecida Costa Fraga**, brasileira, CPF nº 642.661.760-15, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade **Pregão Presencial RP nº 004/2023**, constante do **Processo Licitatório nº 009/2023**, datado de 23/01/2023, homologado em 06/02/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos e material hospitalar, pelo sistema de registro de preços, para manutenção da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 1.087.875,30 (um milhão, oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).
Para efeito de pagamento os preços são os seguintes:

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vir Unit.	Vir Des c.	Vir Total
3	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE	PRATI DONADUZZI	FR	2.000,0000	4,8000	-	9.600,00
6	ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) 5 MG/ML COMPRIMIDO .	HIPOLABOR	CP	3.000,0000	0,0700	-	210,00
11	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL .	PRATI	FR	300,0000	1,3800	-	414,00
16	ALGODÃO BOLA BRANCO 40,00 GRAMAS	FAROL	UN	20,0000	1,9000	-	38,00
19	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO .	SANDOZ	CP	12.000,0000	0,0167	-	200,40
20	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO .	PRATI DONADUZZI	CP	12.000,0000	0,3170	-	3.804,00
26	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	PRATI	FR	800,0000	6,9000	-	5.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

27	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG CP	EMS	CP	20.000,0000	6,4000	-	128.000,00
29	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250MG/62,5MG/ML SUSPENSÃO	EMS	FR	500,0000	62,0000	-	31.000,00
30	AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENÇÃO	PRATI DONADUZZI	FR	2.000,0000	8,1500	-	16.300,00
31	AMOXILINA+CLAVULANATO 250MG SUSPENSAO	EMS	FR	2.000,0000	64,0000	-	128.000,00
33	ATADURA 08 CENTÍMETROS 13 FIOS (1,20 METRO)	ORTHOCREM	UN	50,0000	4,0000	-	200,00
34	ATADURA 10,00 CENTÍMETROS X 1,80 METROS	ORTHOCREM	UN	50,0000	6,2000	-	310,00
35	ATADURA CREPE - LARGURA 15CM -13 FIOS- PACOTE COM 12 UNIDADES	ORTHOCREM	PC	50,0000	7,6000	-	380,00
40	AZITROMICINA 200MG/5ML SUSPENÇÃO	PHARLAB	FR	2.400,0000	7,8800	-	18.912,00
42	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI C/ DILUENTE	TEUTO	FR	2.000,0000	8,9000	-	17.800,00
45	BETAMETASONA FOSF. DISS. + ACET. BETAMETASONA INJETAVEL	HYPERA	AMP	600,0000	14,9000	-	8.940,00
46	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO .	CRISTALIA	CP	24.000,0000	0,2380	-	5.712,00
49	BROMEXINA XAROPE PEDIATRICO	GLOBO	FR	1.200,0000	6,5000	-	7.800,00
52	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO .	TEUTO	CP	320.000,0000	0,0299	-	9.568,00
64	CIANOCOBALAMINA+PIRIDOXINA+TIAMINA+DEXAMETASONA - INJETÁVEL	EUROFARMA	AMP	400,0000	6,4000	-	2.560,00
71	CLONAZEPAN 0,5MG CP	MEDLEY	CP	50.000,0000	0,0700	-	3.500,00
76	CODEÍNA+PARACETAMOL 30MG+500MG CP	GEOLAB	CP	20.000,0000	0,4500	-	9.000,00
79	COMPRESSA 13 FIOS DE GAZE 7,5 X 7,5 COM 10	FORTCLEAN	UN	200,0000	0,4500	-	90,00
81	CURATIVO BLOOD STOP COM 500 UNIDADES	CIEX	UN	50,0000	14,5500	-	727,50
83	DEXAMETASONA 0,1% CREME DEXAMETASONA 0,1% CREME	GREENPHARMA	TB	1.200,0000	1,4900	-	1.788,00
85	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML XAROPE	GEOLAB	FR	600,0000	5,5000	-	3.300,00
86	DEXAMETASONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B - COLÍRIO	GEOLAB	FR	1.000,0000	8,7800	-	8.780,00
93	DIOSMINA+HESPERIDINA 450MG+50MG CP	TEUTO	CP	40.000,0000	0,4000	-	16.000,00
117	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA .	GLOBO	CP	90.000,0000	0,0840	-	7.560,00
118	FORXIGA 10 MG C/30	ASTRAZENECA	UN	2.400,0000	6,8000	-	16.320,00
120	GEL PARA CONTATO 1000GR	MULTIGEL	LT	20,0000	5,7000	-	114,00

VALE COMERCIAL
LTDA:7133610100
0186

Assinado de forma digital por
VALE COMERCIAL
LTDA:71336101000186
Dados: 2023.02.06 14:34:18
-03'00'

ADILSON DOS SANTOS - CPF
451.134.326-87

Assinado de forma digital por
ADILSON DOS SANTOS
CPF: 451.134.326-87
Dados: 2023.02.06 14:34:18
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

121	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO .	MEDQUIMICA	CP	160.000,000 0	0,0280	-	4.480,00
123	GLYXAMBI 10/5 MG CPM. GLYXAMBI 10/5 MG CPM. (ENPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA)	BOEHRINGER	CP	2.400,0000	14,800 0	-	35.520,00
126	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO .	NOVARTS	CP	20.000.0000	0,6200	-	12.400,00
127	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO .	MEDQUIMICA	CP	360.000,000 0	0,0279	-	10.044,00
129	HIDROXIQUINOLINA TROLAMINA - GOTAS	NOVARTS	FR	500,0000	14,900 0	-	7.450,00
130	HIOSCINA + DAPIRONA GOSTAS	BELFAR	FR	2.000,0000	7,9000	-	15.800,00
131	HIOSCINA SIMPLES 10MG CP	BOEHRINGER	CP	1.000,0000	0,8500	-	850,00
137	JARDIANCE 25MG	BOEHRINGER	UN	1.800,0000	9,4000	-	16.920,00
142	LAMINA PARA PREVENTIVO CX COM 50 UN	VISION	CX	30,0000	4,8000	-	144,00
144	LANCETA 28G SEGURANÇA (RETRATIL) - CX C/ 100UN	MEDLEVSON	CX	5,0000	12,000 0	-	60,00
145	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG COMPRIMIDO .	ROCHE	CP	10.000,0000	2,2000	-	22.000,00
146	LEVODOPA + BENSERAZIDA 250+25 MG COMPRIMIDO .	RCHE	CP	40.000,0000	2,8000	-	112.000,0 0
147	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25 MG COMPRIMIDO .	TEUTO	CP	40.000,0000	0,7500	-	30.000,00
150	LEVONORGEST+ETINILESTRADIOL 0,03+015MG CARTELA COM 21 CP	BIOLAB	CARTEL A	4.000,0000	2,1000	-	8.400,00
154	LORATADINA 10MG CP LORATADINA 10MG CP	VITAMEDIC	CP	4.000,0000	0,0900	-	360,00
157	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO .	PRATI DONADUZZ	CP	1.000,0000	0,0599	-	59,90
159	MALEATO TIMOLOL 0,5 % MALEATO TIMOLOL 0,5 %	TEUTO	UN	500,0000	3,4000	-	1.700,00
160	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICOS E 3 PREGAS HORIZONTAIS, COM CLIP NASAL, COM MATERIAL 100% PROPILENO. USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. CAIXA C/50 UND.	DESCARPACK	UN	200,0000	5,7000	-	1.140,00
161	MASCARA TRIPLA ELASTICO C/ CLIPS PCT C/50	DESCARPACK	PC	200,0000	5,7000	-	1.140,00
175	MICONAZOL CREME MICONAZOL CREME	PRATI DONADUZZI	UN	600,0000	2,7400	-	1.644,00
176	MORFINA SULFATO 10MG CP MORFINA SULFATO 10MG CP	CRISTALIA	CP	6.000,0000	0,7200	-	4.320,00
178	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	PRATI DONADUZZI	TB	1.600,0000	2,2000	-	3.520,00
181	NIMESULIDA GOTAS	GEOLAB	FR	2.400,0000	2,9000	-	6.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

184	NITROFURANTOINA 100MG CP	MANTECORP	CP	8.000,0000	0,5500	-	4.400,00
191	PAPEL LENÇOL BRANCO - 50CM X 50MT	FORTCLEAN	RL	30,0000	5,8000	-	174,00
192	PAPEL LENÇOL BRANCO - 70CM X 50MT	FORTCLEAN	RL	30,0000	8,0500	-	241,50
197	PERMANGANATO DE POTASSIO	UNIPHAR	CP	2.000,0000	0,1300	-	260,00
198	POLIVITAMINAS CP	VITAMED	CP	20.000,0000	0,0780	-	1.560,00
199	POLIVITAMINA XAROPE	GLOBO	FR	600,0000	6,2300	-	3.738,00
207	PROPATILNITRATO 10MG CP	FARMOQUIMICA	CP	38.000,0000	0,6200	-	23.560,00
212	SABONETE LIQUIDO SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM DE 500ML, FRAGRÂNCIA FLORAL.	INDALABOR	UN	50,0000	7,9000	-	395,00
214	SABULTAMOL 100 MCG SPRAY	TEUTO	FR	300,0000	8,9100	-	2.673,00
215	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL EM PÓ	IFAL	SAC	800,0000	1,1200	-	896,00
225	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO .	PHARLAB	CP	24.000,0000	0,0700	-	1.680,00
227	SOL. FISIOLÓGICA NASAL 0,9% SOL. FISIOLÓGICA NASAL 0,9%	AIRELA	FR	2.800,0000	1,0800	-	3.024,00
228	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250ML	BEKER	FR	1.000,0000	5,2000	-	5.200,00
229	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80 MG COMPRIMIDO .	PRATI DONADUZZI	CP	4.000,0000	0,2200	-	880,00
231	SULFATO FERROSO 122,97 MG (40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO .	VITAMED	CP	60.000,0000	0,0399	-	2.394,00
237	VARFARINA SODICA 5 MG COMPRIMIDO .	FARMOQUIMICA	CP	1.600,0000	0,1800	-	288,00
238	VASTAREL C 30 CP VASTAREL C 30 CP	PHARLAB	UN	2.400,0000	1,8000	-	4.320,00
239	VENLAFAXINA 150 MG 30 CAPS	TORRENT	PT	18.000,0000	1,0600	-	19.080,00
241	VENVANSE 30 MG	SHIRE	UN	12.000,0000	15,0000	-	180.000,00
242	VERAPAMIL 80MG CP	EMS	CP	50.000,0000	0,3490	-	17.450,00
243	VIGAMOX COL	NOVARTIS	UN	150,0000	49,0000	-	7.350,00
247	XIGDUO XR 10/1000MG C/60	ASTRAZENECA	UN	3.400,0000	6,5000	-	22.100,00
248	XIGDUO XR 10 MG/1000 MG C/ 30 COMP.	ASTRAZENECA	UN	3.400,0000	6,5000	-	22.100,00
249	ZOLPIDEN 10 MG ZOLPIDEN 10 MG	GERMED	UN	24.000,0000	0,1980	-	4.752,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

4.1 – O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes e a entrega somente mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento parcial, devidamente datada e assinada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, devendo constar da mesma a descrição de cada produto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – O fornecedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento parcial, para a entrega dos produtos/serviços solicitados.

5.2 – Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários constantes da Ordem de Fornecimento parciais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos/serviços, objeto deste Contrato, mediante emissão de Nota Fiscal pelo Contratado, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente deste Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta, e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 10 (dez) dias.

6.1.1 – A Nota Fiscal deverá ser enviada à Secretaria requisitante, para os procedimentos de praxe.

6.1.2 – No caso de incorreção, a Nota Fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

6.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

7.1 – O Contratado declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitado para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – Nas hipóteses de confecção de eventuais contratos, oriundos da Ata de Registro de Preços, os mesmos poderão ser alterados em conformidade com o disposto no Artigo 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido nos limites dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93.

9.2 – É vedado ao Contratado ceder ou transferir o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 – Entregar o objeto deste Contrato conforme especificações da Cláusula Primeira e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo Contratado;

10.2 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

- 10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- 10.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata;
- 10.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;
- 10.6 - Emitir Nota Fiscal a cada entrega, que deverá ser entregue à unidade requisitante, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura: Município de Maria da Fé
- 10.7 - Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, sendo o recebimento definitivo efetuado após a verificação de conformidade com as especificações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório e, em caso de não aceitação, fica o Fornecedor obrigado a substituir ou reparar os produtos/serviços, sem custo para o Contratante, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação expedida pela Secretaria requisitante;
- 10.7.1 - O fornecimento dos produtos e sua aceitação não excluem nem reduzem a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1 - Emitir Ordem de Fornecimento, constando a quantidade, descrição e local de entrega dos produtos/serviços;
- 11.2 - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo o Contratante o prazo de até 10 (dez) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento;
- 11.3 - Comunicar ao Fornecedor sobre quaisquer irregularidades sobre o fornecimento dos produtos/serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA

- 12.1 - Pela recusa injustificada em assinar o Contrato ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 12.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o Contratado fica sujeito às seguintes penalidades:
- 12.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do Contrato:
- 12.2.1.1 - até 5 (cinco) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;
- 12.2.1.2 - superior a 5 (cinco) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato e rescisão contratual.
- 12.2.3 - **Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;
- 12.2.4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 12.3 - Se o Contratado deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar no processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas prevista neste Contrato e das demais cominações legais.

12.4 - A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Requisitantes, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

13.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº: 3.3.90.30.00.2.09.00.10.303.0029.2.0058- Manutenção do Programa de Farmácia Básica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Consideram-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, a Ata de Registro de Preços nº017/2023 e a proposta de preços do Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cristina/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmas as partes a presente Ata de Registro de Preços, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também a assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Maria da Fé/MG 06 de fevereiro de 2023.

ADILSON DOS
SANTOS - CPF
451.134.326-87

Assinado de forma
digital por ADILSON DOS
SANTOS - CPF
451.134.326-87
Dados: 2023.02.06
15:46:09 -03'00'

VALE COMERCIAL
LTDA:7133610100
0186

Assinado de forma digital
por VALE COMERCIAL
LTDA:71336101000186
Dados: 2023.02.06
14:36:44 -03'00'

Município de Maria da Fé/MG
Contratante

Vale Comercial Ltda.
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Testemunhas:



Nome:
CPF:



Nome:
CPF: